

PROJETO BÁSICO PARA LICITAÇÃO

1- Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça de São Lourenço, com fornecimento de mão de obra e materiais.

2 - Justificativa:

A edificação visa à ocupação das Promotorias de Justiça de São Lourenço - MG. Será executada conforme projeto anexo e especificações técnicas de serviços que incluem todas as soluções técnicas escolhidas, métodos construtivos e condições organizacionais para a execução da obra, incluindo as normas pertinentes à construção civil.

3 - Estimativa de custos global:

Valor estimado em R\$4.324.871,05 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Os preços unitários da planilha orçamentária, em sua maioria, são definidos em consulta à tabela oficial de preços do SETOP (Secretaria do Estado de Transportes e Obras Públicas) e à tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Os itens descritos como global (gl) na planilha principal estão devidamente discriminados unitariamente em planilhas separadas, conforme o tipo de serviço a ser executado.

Observação:

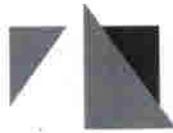
Para a correção dos valores, entre a realização do orçamento e o Processo Licitatório, os itens apontados pelo mercado como inferiores foram atualizados pelo índice de variação do CUB (custo unitário básico),

4- BDI utilizado:

- 22,99%, exceto para os subitens 17.1 e 18.1, para os quais o BDI adotado foi de 11,14%

5- Prazos para a Prestação dos Serviços:

A Contratada deverá apresentar, em no máximo 5 dias úteis, contados do recebimento da Autorização enviada pela Contratante:



- O cronograma físico-financeiro para execução da obra, conforme modelo fornecido pela Contratante, elaborado e assinado por engenheiro registrado no CREA, a ser submetido à aprovação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Contratante;
- ART da execução da obra, devidamente quitada, em nome do Responsável Técnico e dos engenheiros da equipe de apoio;
- Comprovação de experiência dos profissionais da equipe de apoio, conforme item 13;
- Matrícula da obra junto ao INSS – CEI.

A "Ordem de Serviço" somente será liberada após a entrega dos documentos relacionados acima.

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante;

A Contratada deverá executar todos os serviços contratados, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento da "Ordem de Serviço".

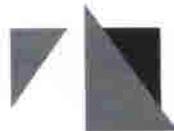
6 – Prazos de Garantia e refazimento:

- Para serviços e materiais:** mínimo 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo;
- Para equipamentos:** mínimo 1 (um ano, contados do recebimento definitivo);
- Refazimento:** máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da comunicação.

7 – Medições:

As medições, considerando-se os quantitativos efetivamente executados, os preços unitários contratados e atendendo o Cronograma físico-financeiro aprovado, serão efetuadas em conjunto, Contratada e Contratante, a cada 30 dias.

O valor a ser pago para cada medição fica limitado ao aprovado no cronograma físico-financeiro da obra, obedecendo aos seguintes percentuais máximos acumulados sobre o valor total da proposta.



PERCENTUAIS MÁXIMOS	
1ª PARCELA ATÉ 2%	13ª PARCELA ATÉ 56%
2ª PARCELA ATÉ 4%	14ª PARCELA ATÉ 62%
3ª PARCELA ATÉ 6%	15ª PARCELA ATÉ 68%
4ª PARCELA ATÉ 9%	16ª PARCELA ATÉ 73%
5ª PARCELA ATÉ 13%	17ª PARCELA ATÉ 78%
6ª PARCELA ATÉ 17%	18ª PARCELA ATÉ 83%
7ª PARCELA ATÉ 22%	19ª PARCELA ATÉ 87%
8ª PARCELA ATÉ 27%	20ª PARCELA ATÉ 91%
9ª PARCELA ATÉ 32%	21ª PARCELA ATÉ 94%
10ª PARCELA ATÉ 38%	22ª PARCELA ATÉ 96%
11ª PARCELA ATÉ 44%	23ª PARCELA ATÉ 98%
12ª PARCELA ATÉ 50%	24ª PARCELA ATÉ 100%

8 – Lote único:

Entendemos como mais viável a licitação da construção da edificação inclusive aquisição e instalação de elevador e de aparelhos de ar condicionado em lote único, considerando a necessidade de obra civil para adaptação do espaço físico quando da instalação dos equipamentos e de compatibilização entre os prazos de aquisição dos equipamentos e o andamento da obra.

9 – Garantia Contratual:

A exigência de prestação de garantia tem por objetivo assegurar que o contratado efetivamente cumpra as obrigações contratuais assumidas, tornando possível à Administração a rápida reposição de eventuais prejuízos que possa vir a sofrer em caso de inadimplemento.

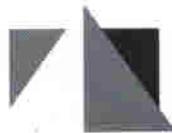
10 – Somatório de Atestados e quantitativo mínimo:

Entendemos que o somatório de atestados não comprova efetivamente a aptidão da empresa para prestação do serviço tendo em vista a necessidade de estrutura técnico-operacional compatível com o objeto da licitação. Entendemos, ainda, que a execução de parcelas inferiores não configura experiência anterior na execução de objeto similar uma vez que a complexidade do objeto licitado depende de certa dimensão quantitativa, não cabendo fracionamento.

Ressaltamos que a exigência de quantitativos mínimos guarda proporção com a necessidade da escolha de empresas capacitadas para a entrega bem-sucedida do objeto da licitação.

11 – Qualificação Técnica:

11.1 – Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade.



11.2 – Atestado(s) de capacidade técnica, detalhado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão para fins de licitação do CREA, que comprove haver o licitante (pessoa jurídica) executado e fornecido, com bom desempenho, as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo de obras com características semelhantes ao objeto deste Contrato:

- Construção de edificação estruturada, com área mínima construída de 500m² e 3 pavimentos;
- Execução de fundação profunda;
- Instalação elétrica com carga instalada de no mínimo 60 KVA.

11.3 – Serão aceitos, na licitação, tão somente, atestados de capacitação técnico-operacional emitidos em nome da empresa licitante. Caso tenha havido alteração na razão social, e o atestado de capacidade técnica tenha sido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

11.4 – Não se admitirá o somatório de atestados ou certidões para atender as quantidades mínimas exigidas em cada item acima especificado;

11.5 – Não há necessidade de os serviços constarem de uma mesma obra.

11.6 – Não serão computadas na área de construção da edificação, aquelas relativas a estacionamento descoberto de veículos;

11.7 – Não serão aceitos atestados referentes às obras de conjuntos habitacionais (tipo: COHAB, COHAPAR, INOCOOP etc.), galpões, instalações ou conjuntos esportivos, industriais, agrícolas e obras de arte.

11.8 – Termo de Compromisso da empresa licitante, conforme modelo constante do Anexo VIII, indicando um profissional como responsável técnico pelo objeto desta licitação, assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado, acompanhado da(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, comprovando responsabilidade técnica por execução ou fiscalização de obra(s) e serviço(s) de características semelhante(s) ao objeto deste Edital, assegurando a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

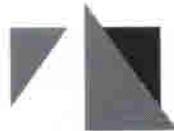
- Construção de edificação estruturada;
- Execução de fundação profunda.

11.9 – O profissional indicado no termo de compromisso deve estar indicado no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica (item 11.1);

12 – Equipe de apoio:

A equipe de apoio deverá ser composta dos seguintes profissionais:

\\Pgimg8\sproprias\SI-SEDE PRÓPRIA\São Lourenço SLOU\b-Maria0002011-ETAPA1\F-Obra ETAPAs\b-Anexo III\3ª Publicação\Projeto Básico para Licitação.doc



- Engenheiro civil (Senior), por 4 (quatro) horas diárias, durante todo o período de execução das obras, com experiência em obras com características semelhantes ao objeto deste Contrato, comprovada com acervo técnico emitido pelo CREA, assegurando a execução de construção de edificação estruturada, de concreto aparente e execução de fundação profunda;
- Engenheiro eletricitista (Pleno), por 4 (quatro) horas semanais, durante todo o período de execução das instalações pertinentes à sua qualificação, com experiência em obras com características semelhantes ao objeto deste Contrato, comprovada com acervo técnico emitido pelo CREA;
- Engenheiro Mecânico, por 04 (quatro) horas semanais, durante o período de execução das instalações pertinentes à sua qualificação, com experiência em obras com características semelhantes ao objeto deste Contrato, comprovada com acervo técnico emitido pelo CREA, assegurando a execução de serviços de climatização e circulação vertical semelhantes ao objeto deste Contrato;
- Encarregado geral para atuação na área civil, em tempo integral, durante todo o período de execução das obras, com experiência comprovada em carteira de trabalho;
- Almoxarife, em tempo integral, durante todo o período de execução das obras, com experiência comprovada em carteira de trabalho;
- Vigia, em todo o período de execução das obras, sendo durante os dias de semana no período noturno e aos fins de semana e feriados em período integral, com experiência comprovada em carteira de trabalho.

13 – Visita ao local da obra:

Poderá ser agendada visita (facultativa) ao local onde a obra será executada junto à 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, pelo telefone (35) 3332-3054, com Sr. Luciano Lemes Pereira.

14 - Unidade Administrativa responsável pela Coordenação geral do projeto:

Setor/Unidade: Superintendência de Engenharia e Arquitetura

Responsável: Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro

Cargo: Superintendente

Telefone: 31-3330-8085

Belo Horizonte, 01 de junho de 2015.


Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro
Crea-MG 69197/D - MAMP 2282
Superintendente de Engenharia e Arquitetura